

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. nº

Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 — DISPENSA Nº 317/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular do veículo de placa JBA6J68, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 03/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 317/2024 Fl. nº

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa JBA6J68

Veículo

Marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE DV9L R Placa: JBA6J68 Ano/modelo: 2021/2022

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, sendo necessário tais serviços para manter o bom funcionamento do veículo.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

SERVIÇO												
Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)					
1	Fibrar, preparar e pintar para-choque traseira e lateral traseira direita	Serv	01	R\$2300,00	R\$3100,00	R\$2800,00	R\$ 2300,00					
2	Conserto de limpador de para-brisa	Serv	01	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00					

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**.
- **4.2.** Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, e entregues na Secretaria Municipal da Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- **5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega do veículo consertado garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal da Saúde

Proj. / Ativ.: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: **2677** – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Elemento: 3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As peças deverão possuir, obrigatoriamente, garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.
- 8.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 28 de junho de 2024.

Matheus Mancini Pedroso

Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 104/2024 - Processo Administrativo nº 317/2024 Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa

JBA6	J68, co	ntorme d	etalhado nas especifica	ações minimas dispostas no term	o de Referência.					
Qualif	ficação	da Emp	resa							
Nome	de Fant	tasia:								
Razão	Social:									
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)						
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:						
Ender	eço:									
Bairro:				Cidade:						
CEP:				Telefone:						
E-mail	para as	ssinatura	digital:							
Banco	•			Conta Bancária:						
Nome	e nº da	Agência								
	ição do	Objeto								
Item	Un.	Quant.		Descrição	Valor Unitário	Valor Total				
1	Serv	01	Fibrar, preparar e pintal lateral traseira direita	tar para-choque traseira e	R\$	R\$				
2	Serv	01	Conserto de limpador	de para-brisa	R\$	R\$				
Valid Despe conta Decla "http IN-R realiz Impos	ade da lesas ine da emperamos estadas-pesto de R	Proposta: rentes a resa cont pleno co pinheiro 1.234201 elo-Mun cenda – Il	ratada. onhecimento ao disponecimento ao dispone	xxxxx xxxxx xxxxx). xas, seguros, frete, carga e descusto no Decreto Municipal no ite/wp-content/uploads/2022/0/-nas-contratacoes-de-bens-e-nachadoem-23-02-2022.pdf", tens e preços estabelecidos no Editation de la contratación de la cont	1.027/2022, di 3/Decreto-no-10 a-prestacao-de-s referente à	sponível em 27-Adota-a- servicos-				
		_	Assir	natura do Responsável CPF:	le	de 2024.				

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.